



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 154

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: www.ipeuna.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Terça-feira, 25 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 154

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4049, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A MANUTENÇÃO DA QUARENTENA NO MUNICÍPIO DE IPEÚNA ATÉ 06 DE SETEMBRO DE 2020.

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando que na data de 21 de agosto de 2020, o Exmo. Governador do Estado de São Paulo Sr. João Dória, por meio do Plano São Paulo de recuperação da atividade econômica mantém a Diretoria Regional de Saúde de Piracicaba na Fase 3 (Amarela);

Considerando o Decreto nº 65.143, de 21 de agosto de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde e os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020;

Considerando que o Município adota todas as medidas preventivas elencadas pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e da Organização Mundial da Saúde para o enfrentamento à pandemia;

Considerando o dedicado trabalho realizado por toda a equipe da Secretaria Municipal de Saúde, onde houve a implementação de diversos protocolos visando o pleno atendimento e bem estar da população;

Considerando finalmente o princípio da simetria das normas, o qual visa adequar as normas municipais às estaduais,

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida até 06 de setembro de 2020 a vigência das medidas de quarentena impostas no município de Ipeúna, visando a adequação das normas municipais às estaduais, presando o princípio da simetria, observando-se os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e pelo Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, mantido o município na Fase 3 - Amarela do Plano São Paulo de retomada das atividades econômicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IPEÚNA, 24 DE AGOSTO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 154, de 25 de agosto de 2020, disponível no site www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna.

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária.

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – Resultado de julgamento

A Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Ipeúna torna público, para conhecimento dos interessados que deliberou quanto ao credenciamento da Chamada Pública nº 01/2020, que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios (iogurte) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para atendimento ao PNAE, à COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE SÃO PEDRO, deliberando por habilitá-la e classificá-la junto ao Município de Ipeúna, no valor unitário de R\$ 8,72 (oito reais e setenta e dois centavos) o frasco 1000g, sendo que foram atendidas todas as exigências de habilitação e as disposições relativas à proposta. Ipeúna, 24/8/2020. Comissão de Licitações de Ipeúna.